



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.412, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de R\$: **7.317,64 (sete mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.647/2021, art.4º, II, e §2º do inciso IV, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.01	CHEFIA DE GABINETE	VALOR
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2066	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Transf. Convenios Estaduais Vinculados	
(013) 3.3.90.30	Material de Consumo	4.336,84
(016) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	2.980,80
	TOTAL	7.317,64

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de R\$: **7.317,64 (sete mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.647/2021, art.4º, II e IV §2º, para suplementar a (s) dotação(ões), se fará por Superávit Financeiro apresentado na conta do Convênio com o Fundo Social de SP, Governo do Estado de São Paulo nº SEGOV-PRC-2021/03038, abaixo discriminada:

RECURSO	SUP. FINANCEIRO	RESTOS PAGAR	SUPERAVIT APURADO	SUPERAVIT UTILIZADO	SALDO À UTILIZAR
C/C: 12235-1 BB	7.317,64	0,00	7.317,64	7.317,64	0,00
			TOTAL	7.317,64	0,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de Janeiro de 2022.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal